

CUSTOS INDIRETOS														
Aluguel														
Energia Elétrica														
Água														
Telefone														
Internet														
Transporte														
Auxílio Combustível														
Serviços Contábeis														
Sub. Total 3														
 DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO														
Gênero Alimentícios														
Material de Higiene														
Material de Primeiro Socorros														
Material de Escritório														
Materiais para oficinas														
Sub. Total 4														
 PESSOA FÍSICA														
Autônomos														
Sub. Total 5														
 PESSOA JURÍDICA (*)														
Despesas Financeiras – Bancárias (*)														
Sub. Total 6 (*)														
 TOTAL (1+2+3+4+5 e 6)														

(*) Despesas que devem estar somente nas planilhas demonstrativas de recursos assumidos pela contrapartida

RESUMO DO ORÇAMENTO DO ÍTEM 3.4

	VALOR
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	
ENCARGOS COM PESSOAL	
CUSTOS INDIRETOS	
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	
PESSOA FÍSICA	
PESSOA JURÍDICA	
TOTAL GERAL	

compreenderão as iniciais e as potenciais.

§ 1º. As vagas iniciais são as existentes em **31 de outubro de 2015** nas Unidades Escolares, isto é, cargos vagos decorrentes de exoneração de titular, falecimento, aposentadoria e criação de novos cargos em virtude da ampliação da Rede.

Ourinhos, 16 de outubro de 2015.

Maria Tereza Paschoal de Moraes
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
Sistema Municipal de Ensino
Secretaria Municipal de Educação



RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº. 04/2015

A Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, Maria Tereza Paschoal de Moraes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação no § 1º., do Artigo 3º da Resolução SME Nº 04/2015 de 25 de agosto de 2015, conforme estabelecido a seguir:

Onde se Lê:

Artigo 3º. As vagas relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as iniciais e as potenciais.

§ 1º. As vagas iniciais são as existentes em **30 de setembro de 2015** nas Unidades Escolares, isto é, cargos vagos decorrentes de exoneração de titular, falecimento, aposentadoria e criação de novos cargos em virtude da ampliação da Rede.

Leia-se:

Artigo 3º. As vagas relacionadas para o concurso de remoção

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
Sistema Municipal de Ensino
Secretaria Municipal de Educação



RESOLUÇÃO SME Nº 05/2015

De 16 de outubro de 2015
Disciplina a remoção de Professores Titulares de Cargos e Estáveis da Carreira do Magistério Público Municipal de Ourinhos/SP, para o ano letivo de 2016 por concurso de títulos e dá providências correlatas.

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 103, da Lei Complementar Nº. 911 de 05 de outubro de 2015.

Resolve:

Artigo 1º. A remoção dos Professores titulares de cargos da Rede Municipal de Ensino, mediante concurso por títulos, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Todos os professores de Educação Básica poderão participar do processo de remoção em conformidade com os incisos I e II, § 2º do Artigo 16 da Lei supracitada.

I — Da Inscrição:

Artigo 2º. A inscrição será efetuada na Unidade Escolar onde o candidato tem cargo lotado, nos dias 20, 21 e 22 de outubro, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo único. O Professor de Educação Básica II deverá inscrever-se na disciplina na qual esteja vinculado o seu cargo, informando sua atual jornada de trabalho semanal.

Artigo 3º. A Ficha de Inscrição (Anexo I), para a remoção será instruída com a seguinte documentação:

- Requerimento do qual conste;
- a) dados do candidato;
- b) informação do superior imediato, especificando:
 - 1 – a situação funcional do candidato;
 - 2 – se o candidato permutou nos últimos 03 (três) anos e
 - 3 – o tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Ourinhos (na Educação Básica).
- Diplomas e certificados de cursos na forma estabelecida nesta Resolução.

Artigo 4º. Os documentos que instruirão a inscrição serão relacionados, um a um, e acondicionados em envelope específico pelo próprio candidato, que se responsabilizará pela veracidade dos mesmos e entrega ao diretor da Unidade Escolar. É de responsabilidade do Gestor a conferência e o encaminhamento da documentação de todos os professores de sua U.E. que se inscreveram no processo de remoção, impreterivelmente até às 12 horas do dia 23 de outubro de 2015, na Secretaria Municipal de Educação.

II — Da Classificação:

Artigo 5º. O candidato inscrito no concurso será avaliado e classificado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os títulos apresentados.

Parágrafo único. Os pontos decorrentes da avaliação e classificação situar-se-ão na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

Artigo 6º. Serão considerados:

- I – Tempo de serviço, na seguinte conformidade:
 - a) No cargo do Magistério Público Municipal pelo qual o candidato solicita inscrição: 0,003 (três milésimos) de ponto por dia: até 40 (quarenta) pontos;
 - b) No Magistério Público Municipal de Ourinhos: 0,001 (um milésimo) de ponto por dia: até 20 (vinte) pontos.

II – Títulos:

- a) Diploma de Doutorado na área da Educação — 10 (dez) pontos;
- b) Diploma de Mestrado na área de Educação — 08 (oito) pontos;
- c) Certificado de conclusão de curso de Especialização na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, até 02 (dois cursos) cursos — 3 (três pontos) cada;
- d) Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, não utilizada para investidura do cargo até 02 cursos — 04 (quatro pontos) cada;
- e) Certificado de Aperfeiçoamento na área da Educação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas — até 04 cursos — 01 (um) ponto cada;
- f) Certificado de Cursos, na área da Educação, de pequena duração, realizados no período de 01 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2015, com duração mínima de 08 (oito) horas — **0,0133... (cento e trinta e três décimos de milésimo)** totalizando 300 horas, no máximo **4,0 (quatro) pontos.**

§ 1º. O tempo de serviço, de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo, será apurado efetuando-se as mesmas deduções feitas para concessão

de adicional por tempo de serviço (faltas justificadas e injustificadas, licença-saúde, licença sem vencimentos, etc.).

§ 2º. A data-base para contagem de tempo de serviço de que trata o inciso I deste artigo será considerada até 30 de setembro de 2015.

§ 3º. Os cursos de que tratam o inciso II, do Artigo 6º desta Resolução serão válidos desde que exclusivos na área de Educação, credenciados/autorizados e/ou oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou reconhecidos por Instituições Oficiais (MEC/SEE).

§ 4º. Para efeito de desempate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de Magistério;
- b) maior idade;
- c) maior número de filhos menores de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições.

III — Das vagas:

Artigo 7º. A relação de vagas iniciais segue expressa nesta Resolução para conhecimento dos interessados (Anexo III).

Artigo 8º. A vaga potencial poderá surgir no decurso do processo de remoção, caso o titular de cargo seja removido para outra Unidade Escolar.

IV — Das indicações das Unidades Escolares:

Artigo 9º. As **indicações** de Unidades Escolares serão feitas em formulário próprio (Anexo II), o qual será apresentado na Unidade Escolar e entregue na Secretaria Municipal de Educação pelo Diretor responsável de NEI's, EMEI's e EMEF's até o dia **23 de outubro de 2015, juntamente com a documentação expressa no artigo 3º desta Resolução.**

§ 1º. O candidato poderá indicar todas as Unidades que sejam de seu interesse (vaga inicial e/ou potencial).

§ 2º. O candidato só será removido se sua jornada atual for compatível à oferecida na Unidade Escolar indicada.

§ 3º. O candidato que, durante o período previsto, não proceder à indicação de, pelo menos, 01 (uma) Unidade, será automaticamente considerado desistente do concurso.

V — Da classificação:

Artigo 10. A classificação será feita por classe funcional e, no caso do Professor de Educação Básica — Segmento Final, por disciplina, do total de pontos obtidos na avaliação e classificação dos títulos, e será publicada pela Secretaria Municipal de Educação, no dia **27 de outubro de 2015.**

VI — Da Remoção:

Artigo 11. A Remoção será realizada obedecendo a classificação final, considerando a ordem de preferência das Unidades Escolares indicadas pelos candidatos, conforme Anexo II.

VII — Das disposições finais:

Artigo 12. A remoção será efetivada mediante publicação da Secretaria Municipal de Educação, após o que, não será permitido ao candidato desistir ou requerer qualquer outra alteração, seja qual for o motivo alegado.

Artigo 13. O resultado da remoção será publicado no dia **03 de novembro de 2015.**

Parágrafo único: O docente deverá comparecer à atribuição de classes e/ou aulas na Unidade Escolar em que foi removido, no dia e horário estipulados pela Resolução Específica de Atribuição.

Artigo 14. O exercício dos docentes removidos dar-se-á no primeiro dia após o gozo das férias do mês de janeiro de 2016.

Artigo 15. O Docente removido deverá permanecer na Unidade escolhida durante todo o ano letivo.

Artigo 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 16 de outubro de 2015.

Maria Tereza Paschoal de Moraes
Secretária Municipal de Educação

**CONCURSO DE REMOÇÃO
ANEXO I**
Resolução SME Nº. 05/2015 de 16 de outubro de 2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição N.º _____

I – Identificação

Nome:		
Cargo:		
Disciplina:	Jornada atual:	
Unidade Escolar:		
RG:	Órgão Expedidor:	Fone:

Assinatura do
Professor(a)

Diretor de Unidade Escolar
Carimbo e assinatura

II – Situação Funcional

PEB I () Jornada atual: () 20h () 30h
 PEB II () Jornada atual: () Inicial 18h () Básica 27h
 () Completa (Lei Complementar Nº 911/2015)

O candidato permutou nos últimos 03 (três) anos? () sim () não

III– Tempo de Serviço até 30/09/2015.

	Nº de dias	Pontos
a) Magistério Público Municipal de Ourinhos no cargo objeto de inscrição: 0,003 três milésimos) de ponto por dia, até 40 (quarenta) pontos;		
b) Magistério Público Municipal de Ourinhos: 0,001(um milésimo) de ponto por dia, até 20 (vinte) pontos.		
Total		

CONCURSO DE REMOÇÃO ANEXO II

ANEXO II

INDICAÇÕES

Nome do Professor: _____

Documento de Identidade/R.G.: _____

Unidade Escolar: _____

Classificação: _____

(Campo a ser preenchido pela SME)

Professor de Educação Básica I: ()

Professor de Educação Básica II: ()

Indicação por ordem de preferência.

Observação: Colocar somente os nomes das escolas nas quais estão realmente interessados, por ordem de preferência.

Ourinhos, ____ / ____ /2015

Assinatura do(a) Diretor(a)

Assinatura do(a) Professor(a)

Visto do(a) Supervisor(a)

CONCURSO DE REMOÇÃO ANEXO III

Resolução SME Nº. 05/2015 de 16 de outubro de 2015

RELAÇÃO DE VAGAS INICIAIS

EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
UNIDADE ESCOLAR	CLASSES VAGAS	
NEI "Adelaide Mantovani Alves da Silva"	01	
NEI "Albert Sabin"	02	
NEI "Ayrton Senna da Silva"	02	
NEI "Benedita Fernandes Cury"	02	
NEI "Carlos Ferreira Felipe"	01	
NEI "Curumim"	01	
NEI "Curupira"	02	
NEI "Dulcinéia Silvestrine"	02	
NEI "Enry César Cury Negrão"	01	
NEI "Jenny Moraes Ferreira de Sá"	01	
NEI "Maria Braz"	01	
NEI "Itaipava"	01	
NEI "Mário de Andrade"	02	
NEI "Marupiara"	01	
NEI "Vereador Álvaro Ribeiro de Moraes"	02	
NEI "Profa. Vera Lúcia Ferreira de Moura Rocha"	02	

IMPORTANTE – Nos termos do Artigo 23, § 1º, o Professor de Educação Básica I (PEB I), na educação infantil (creche), obedecerá a jornada de 30 (trinta) horas semanais, assim distribuídas:
 I – 20 (vinte) horas em atividades com alunos, atendendo nos dois períodos (manhã e tarde), de acordo com a especificidade ou demanda de cada Unidade Escolar;
 II – 10 (dez) horas em atividades destinadas ao horário de trabalho pedagógico, sendo 3 (três) Horas de Estudo (HE), 2 (duas) horas em Horário de Estudo em Local de Livre Escolha (HELE) e 5 (cinco) horas de Horário de Estudo em Práticas Pedagógicas (HEPP).

EMEF "Prof. Francisco Dias Negrão"	04
EMEF "Profa. Evani Maioral Carneiro"	01
EMEF "Pedagogo Paulo Freire"	02
EMEF "Profa. Josefa Navarro Lemos"	02
EMEF "Profa. Dorothildes Bononi Gonçalves"	01
EMEF "Profa. Nilse de Freitas"	01

EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL - SEGMENTO FINAL

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	EMEF "Profa. Adelaide Pedroso Racanello"	36
	EMEF "Profa. Amélia Abujamra Maron"	12

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
MATEMÁTICA	EMEF "Profa. Adelaide Pedroso Racanello"	06

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
HISTÓRIA	EMEF "Profa. Adelaide Pedroso Racanello"	10
	EMEF "Prof. José Alves Martins"	18
	EMEF "Profa. Amélia Abujamra Maron"	20

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
GEOGRAFIA	EMEF "Prof. José Alves Martins"	18
	EMEF "Profa. Amélia Abujamra Maron"	02

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
CIÊNCIAS	EMEF "Profa. Adelaide Pedroso Racanello"	03
	EMEF "Profa. Amélia Abujamra Maron"	12

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
INGLÊS	EMEF "Dr. Salem Abujamra"	04
	EMEF "Jornalista Miguel Farah"	02
	EMEF "Profa. Josefa Navarro Lemos"	02
	EMEF "Prof. Jorge Herkrath"	05
	EMEF "Georgina Amaral Santos Lopes"	07
	EMEF "Profa. Dorothildes Bononi Gonçalves"	06
	EMEF "Profa. Evani Maioral Carneiro"	14
	EMEF "Profa. Jandira Lacerda Zanoni"	05
	EMEF "Profa. Nilse de Freitas"	02
	EMEF "Prof. José Alves Martins"	06
	EMEF "Pedagogo Paulo Freire"	11

EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL		
UNIDADE ESCOLAR	CLASSES VAGAS	
EMEI "Monteiro Lobato"	01	
EMEI "Judith Leonis Villas Boas"	01	
EMEI "Érico Veríssimo"	01	
EMEI "Pacheco Chaves"	01	
EMEI "Vinícius de Moraes"	01	
NEI "Maria Braz"	01	
NEI "Dulcinéia Aparecida Silvestrini Martins"	02	
NEI "Curumim"	01	
NEI "Curupira"	02	
NEI "Profa. Vera Lúcia Ferreira de Moura Rocha"	02	

EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL - SEGMENTO INICIAL		
UNIDADE ESCOLAR	CLASSES VAGAS	
EMEF "Dr. Salem Abujamra"	04	
EMEF "Profa. Adelaide Pedroso Racanello"	02	

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
ARTE	EMEF "Dr. Salem Abujamra"	08
	EMEF "Georgina Amaral Santos Lopes"	15
	EMEF "Pedagogo Paulo Freire"	14
	EMEF "Profa. Josefa Navarro Lemos"	08
	EMEF "Prof. Francisco Dias Negrão"	14
	EMEF "Prof. Jorge Herkrath"	06
	EMEF "Profa. Adelaide Pedroso Racanello"	05
	EMEF "Profa. Amélia Abujamra Maron"	10
	EMEF "Profa. Dorothildes Bononi Gonçalves"	16
	EMEF "Profa. Evani Maioral Carneiro"	17
	EMEF "Profa. Jandira Lacerda Zanoni"	02
	EMEF "Prof. José Alves Martins"	18

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
INFORMÁTICA	EMEF "Prof. Jorge Herkrath"	04
	EMEF "Profa. Dorothildes Bononi Gonçalves"	02
	EMEF "Georgina Amaral Santos Lopes"	03
	EMEF "Jornalista Miguel Farah"	04
	EMEF "Pedagogo Paulo Freire"	08
	EMEF "Dr. Salem Abujamra"	12

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL	EMEF "Dr. Salem Abujamra"	12
	EMEF "Prof. José Alves Martins"	12
	Secretaria Municipal de Educação	26
	Secretaria Municipal de Educação	26
	Secretaria Municipal de Educação	26
	Secretaria Municipal de Educação	26
	Secretaria Municipal de Educação - APAE	18
	Secretaria Municipal de Educação - APAE	18
	Secretaria Municipal de Educação - APAE	18
	Secretaria Municipal de Educação - APAE	18
	Secretaria Municipal de Educação - APAE	18
	Secretaria Municipal de Educação - APAE	18

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	AULAS VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	NEI "Curumim"	04
	NEI "Curupira"	06
	NEI "Dulcinéia Aparecida Silvestrini Martins"	08
	NEI "Itaipava"	06
	NEI "Maria Braz"	04
	NEI "Vera Lúcia Ferreira de Moura Rocha"	08
	NEI "Vereador Álvaro Ribeiro de Moraes – VICO"	08
	EMEI "Abelardo Pinto"	12
	EMEI "Angelina Perino"	06
	EMEI "Clara Augusta de Noronha"	02
	EMEI "Dona Josefina da Silva e Sá"	10
	EMEI "Judith Leonis Vilas Boas"	04
EDUCAÇÃO FÍSICA	EMEI "Manuel Bandeira"	06
	EMEI "Monteiro Lobato"	06
	EMEI "Nhandeara"	02
	EMEI "Orlando Quagliato"	04
	EMEI "Viriato Correa"	02
	EMEI "Erico Verissimo"	04
	EMEI "Vinicius de Moraes"	06
	EMEF "Dr. Salem Abujamra"	06
	EMEF "Profa. Dorothildes Bononi Gonçalves"	12
	EMEF "Profa. Josefa Navarro Lemos"	04
	EMEF "Pedagogo Paulo Freire"	04
	EMEF "Georgina Amaral Santos Lopes"	06
EDUCAÇÃO FÍSICA	EMEF "Profa. Evani Maioral Carneiro"	02
	EMEF "Profa. Adelaide Pedroso Racanello"	10
	EMEF "Profa. Amélia Abujamra Maron"	16
	EMEF "Profa. Nilse de Freitas"	10

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, conforme Portaria de Homologação nº 033/14, do Concurso Público nº 01/14, CONVOCA os Candidatos relacionados para os Cargos abaixo.

Os Candidatos deverão apresentar-se a partir do dia **19 de Outubro**

do corrente ano, com prazo de 15 (quinze) dias, na Divisão de Recursos Humanos, da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, localizada na Avenida Altino Arantes, 369, Centro, para avaliação médica e contratação dos mesmos.

O não comparecimento dentro do prazo implicará na desistência dos direitos havidos pelos Candidatos.

LEITURISTA

CLASS.	NOME	RG
10	ANDERSON DE CAMPOS	48775062-7

SERVENTE